

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde - **Processo Administrativo:** Nº 058/2019 - **Processo Licitatório:** 013/FMS/2019 - **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/FMS/2019. **Tramitação:** 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Serviço - **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de doze meses para Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas, para crianças e adultos com necessidades especiais e em tratamento de saúde de acordo com Resolução nº39 de 09 de Dezembro de 2010 (em anexo), através da Secretaria Municipal de Saúde., Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** da seguinte maneira:

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA (MEI/ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL -TAMANHO P	PACOTE	5.000

PARTICIPAÇÃO RESERVADA 25% (MEI/ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
2	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL -TAMANHO M	UND	1.250
3	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL -TAMANHO G	UND	1.500
4	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL -TAMANHO XG	UND	1.500
5	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL -TAMANHO XXG	UND	1.500
6	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO P	UND	1.250
7	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO M	UND	3.500
8	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO G	UND	4.250
9	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO XG	UND	3.750

PARTICIPAÇÃO AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
2	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL -TAMANHO M	UND	3.750
3	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL -TAMANHO G	UND	4.500
4	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL -TAMANHO XG	UND	4.500
5	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL -TAMANHO XXG	UND	4.500
6	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO P	UND	3.750
7	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO M	UND	10.500
8	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO G	UND	12.750
9	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO XG	UND	11.250

E a adjudicação do seu objeto da seguinte maneira:

1-ANTONIO COSTA VAZ NETO-EPP - CNPJ Nº 12.856.308/0001-12 -PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA: Item: 1 pelo valor total de R\$ 32.900,00; **PARTICIPAÇÃO RESERVADA:** Itens: 2, 3, 4, 7, 8 e 9 pelo valor total de R\$ 201.235,00; **PARTICIPAÇÃO AMPLA:** Itens: 2, 3, 4, 5, 7, 8 e 9 pelo valor total de R\$ 475.162,50 - **TOTAL GERAL R\$ 837.840,00.**

2-DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 06.224.321/0001-56 -PARTICIPAÇÃO AMPLA: Item: 6 pelo valor total de R\$ 28.650,00.

3-FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 24.994.990/0001-99 -PARTICIPAÇÃO RESERVADA: Item: 6 pelo valor total de R\$ 11.600,00.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de Junho de 2019.

JOSÉ CARLOS DE LIMA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:ID54BBF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Fundo Municipal de Assistência Social - RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 003/FMAS/2019. **Processo Licitatório** nº 007/FMAS/2019. **Processo Administrativo** nº 196/2019. **Tramitação** 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Prestação de serviços por profissional do setor artístico. - **Descrição do Objeto:** Apresentação artística de Santana "O Cantador" no evento do "Arraiá Especial", a ser realizado em

26/06/2019 no Cabo de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. **Contratada:** Cantarino Produções Artísticas LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.940.082/0001-05, com sede na Rua Ernesto de Paula Santos, nº 960, 1º Andar, Sala 102, Boa Viagem - Recife/PE, CEP.51.021-330. **Valor Total:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). **Prazo:** 1 (um) mês.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBY
Fis: 91

Cabo de Santo Agostinho, 21 de Junho de 2019.

EDNA GOMES DA SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:BBB3AAB6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE AVISO - PREGÃO PRESENCIAL

Processo Licitatório nº 008/2019: Pregão Presencial nº 006/2019. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de PNEUS, destinados à manutenção dos veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde, por um período de 12 meses. Valor Estimado R\$96.116,04. Data e hora de Julgamento: **09/07/2019. Hora: 08h00min.** LOCAL: Avenida Santo Antônio, 205, Centro - Cachoeirinha-PE, outras informações pelo Fone/Fax (081) 3742-1413/e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br, aonde poderá ser adquirido o edital e informações relativas ao certame.

Cachoeirinha/PE, 21 de junho de 2019.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:SB36CD4E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**

EDITAL 001/2019

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, publica o **RESULTADO PRELIMINAR** da Seleção Pública Simplificada de ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO que irão atuar no PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, do Ministério da Educação (MEC) da República Federativa do Brasil. Inteiro teor disponível no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - PE, sob o botão SELEÇÃO MAIS ALFABETIZAÇÃO 2019, disponível no link >ht.://www.cachoeirinha.pe.gov.br ROSEMARY RAMOS E SILVA (Secretária Municipal de Educação) e os membros ALYNE ROBERTA e ORAL ALVES JACINTO, JOSÉ ANDRÉ MELO, LEILA CRISTINA SANTOS RAIMUNDO e LILIAN MAGDA DA SILVA ALVES (Membros da Comissão de Processo Seletivo Público).

Publicado por:

Franklin Emmanuel da Silva Mano

Código Identificador:0C8AC0F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 306/2019



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/FMS/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/FMS/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/FMS/2019

VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

Aos **VINTE E CINCO** dias do mês de **JUNHO** do ano de **DOIS MIL E DEZENOVE**, na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da **PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, sita à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, telefone: (81) 3521-6619 / 3524-9064 / 3524-9075, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.168.783/0001-33, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seus representantes nomeados e, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883, de 9 de junho de 1994, e, das demais normas legais aplicáveis, em face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/FMS/2019 homologado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, **Sr. José Carlos de Lima**, brasileiro, divorciado, Médico ginecologista/obstetra e professor da UFPE, portador da Cédula de Identidade sob o nº 2.184.665 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 507.278.504-15, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens discriminados em anexo, tendo sido, os referidos preços oferecidos pela empresa, **ANTONIO DA COSTA VAZ NETO EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.856.308/0001-12, com sede na Rua Antonio Rangel, nº 248, Encruzilhada, Recife/PE, CEP: 52030-090, representada por seu sócio administrador, o **Sr. ANTONIO DA COSTA VAZ NETO**, portador da cédula de identidade nº 2.286.893 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 306.391.104.06, no certame acima numerado. A sequência da classificação das empresas também consta no processo acima citado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Constitui objeto deste instrumento o registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas, para criança e adultos com necessidades especiais e em tratamento de saúde de acordo com a Resolução nº 39 de 9 de Dezembro de 2010, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo solicitante não será obrigado a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá ainda, cancelar a Ata de Registro de Preços, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.2 - Administração Municipal não poderá em hipótese alguma adquirir quantitativos superiores aqueles registrados para o item licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante o prazo de sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado da Licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Cabo de Santo Agostinho/PE.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBY
Fls: 90



3.2 - Para fins de adesão à Ata de Registro de Preços, por órgãos não participantes do certame, que será originada deste processo licitatório, o quantitativo máximo permitido para esta adesão será de 5 (cinco) vezes o quantitativo licitado de cada item, de acordo com o § 4º, art. 22 do Decreto Municipal nº 1.549/2017.

3.3 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na proposta, de acordo com a respectiva classificação do Pregão Eletrônico nº 002/FMS/2019.

3.4 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/FMS/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, como se nele estivesse transcrito.

3.5 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão Eletrônico nº 002/FMS/2019, pelos licitantes detentores da presente Ata de Registro de Preços, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA

4.1 - Deverá ser entregue no prazo máximo de 8 (oito) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pela Secretaria Executiva de Logística, e no seguinte endereço: Rodovia PE 60, nº 2.520, Distrito Industrial, Cabo de Santo Agostinho.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - Para cada fornecimento realizado, o pagamento será feito por crédito em conta corrente até 30 (trinta) dias, a contar da data em que for efetuado o recebimento dos materiais pela secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 - O fornecimento dos materiais só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento pelo fornecedor.

6.2 - O CONTRATADO ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Se a qualidade do fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/FMS/2019 que precedeu à presente Ata de Registro de Preços, a realização do fornecimento rejeitado será informado ao contratado, para substituição imediata, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

6.4 - Cada fornecimento realizado deverá ser efetuado mediante solicitação do Fundo Municipal de Saúde, através de emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.

6.5 - A cada fornecimento utilizado deverá ser entregue a Nota Fiscal correspondente.

6.6 - A empresa contratada, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento feita pela requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente o acompanhar, a data e a hora em que o recebeu, além da identificação de quem o recebeu.

6.7 - A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a requisitante, a fim de ser anexada aos processos correspondentes.

6.8 - A contratada deverá manter durante a execução da Ata de Registro de Preços todas as condições



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Comissão Permanente de Licitação



de habilitação apresentadas e qualificações exigidas na licitação.

7.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pelo Fundo Municipal de Saúde, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da aquisição, pela recusa em assinar a Ata de registro de preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor total estimado da aquisição, por dia de inadimplência, mesmo que parcial, até o limite de 02 (dois) dias úteis, caracterizando inexecução parcial;
- c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da aquisição, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo;
- d) Advertência;
- e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho por prazo de até 02 (dois) anos; e
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante vencedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção aplicada.

7.2 – A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, inclusive responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

7.3 – A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação.

7.4 – O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Secretaria solicitante, em favor do licitante vencedor.

7.5 – Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

7.6 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração Municipal, devidamente justificado.

7.7 – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

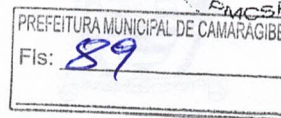
7.8 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao licitante vencedor o contraditório e ampla defesa.

8.1 - Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços, e, em atendimento ao que determina o § 1º, art. 28, da Lei Federal nº 9.069, de 29.06.1995 e demais legislação pertinente, é vedado qualquer repactuação de preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustamento em



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Comissão Permanente de Licitação



face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PREÇO E DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho interessada (o), consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

9.2 – Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e alterações, o Fundo Municipal de Saúde designa a Sra. Quésia Clarindo Sales (Coordenadora do Humaniza -SUS), (telefone: (81) 3524-6786), para ser fiscal responsável pela execução da Ata de Registro de Preços, e que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao(s) licitante(s) vencedor (s), objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

9.3 - A cada fornecimento será emitido recibo nos termos das alíneas “a” ou “b”, inciso II, do art. 73 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, por pessoa indicada pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração quando:

10.1.1 - Automaticamente:

10.1.1.1 - Por decurso de prazo de vigência;

10.1.1.2 - Quando não restarem fornecedores registrados;

10.1.2 - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

10.1.3 - A detentora não retirar o pedido de compra no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.1.4 - A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

10.1.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

10.1.6 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.1.7 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

10.1.8 - As detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos na **Cláusula Décima**, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;

10.4 - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na **Cláusula Sétima**, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA RESSCITAÇÃO

11.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/FMS/2019 e a proposta do licitante vencedor, como se aqui estivessem transcritos.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Comissão Permanente de Licitação



8.883/94, e demais normas aplicáveis.

CLAUSULA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – As questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da comarca da cidade do Cabo de Santo Agostinho/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO
CABO DE SANTO AGOSTINHO**
Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA: ANTONIO DA COSTA
VAZ NETO EPP**

FISCAL DA ATA

TESTEMUNHA:

CPF/MF: 545.548.506-68

TESTEMUNHA:

CPF/MF: 660-297-668-21



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Fis: **88**

ANEXO ÚNICO
PLANILHA DESCRITIVA DO OBJETO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.			EMPRESAS VENCEDORAS
					V. Unit.	V. Total	
1	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL - TAMANHO P - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 4 CAMADAS COM GEL SUPER ABSORVENTE, FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICO, UNISSEX, COM CINTURA AJUSTÁVEL, BARREIRAS DUPLAS ANTI-VAZAMENTO, AJUSTÁVEL, COM FITAS ADESIVAS, ACONDICIONADA EM PACOTES COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. OBS: COM QUALIDADE SIMILAR ÀS FRALDAS DESCARTÁVEIS: PAMPERS TURMA DA MÔNICA CAPRICHIO	CAPRICHIO- ENXUTITA	PACOTE	5.000	R\$ 6,58	R\$ 32.900,00	ANTONIO COSTA VAZ NETO-EPP
VALOR TOTAL						32.900,00	



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Comissão Permanente de Licitação



Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	V.Unit.	V.Total	EMPRESAS VENCEDORAS
2	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL - TAMANHO M - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 4 CAMADAS COM GEL SUPER ABSORVENTE, FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICO, UNISSEX, COM CINTURA AJUSTÁVEL, BARREIRAS DUPLAS ANTI-VAZAMENTO, AJUSTÁVEL, COM FITAS ADESIVAS, ACONDICIONADA EM PACOTES COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES OBS: COM QUALIDADE SIMILAR ÀS FRALDAS DESCARTÁVEIS: PAMPERS TURMA DA MÔNICA CAPRICHIO.	CAPRICHIO- ENXUTITA	UND	1.250	R\$ 6,39	R\$ 7.987,50	ANTONIO COSTA VAZ NETO-EPP
3	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL - TAMANHO G - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 4 CAMADAS COM GEL SUPER ABSORVENTE, FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICO, UNISSEX, COM CINTURA AJUSTÁVEL, BARREIRAS DUPLAS ANTI-VAZAMENTO, AJUSTÁVEL, COM FITAS ADESIVAS, ACONDICIONADA EM PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES OBS: COM QUALIDADE SIMILAR ÀS FRALDAS	CAPRICHIO- ENXUTITA	UND	1.500	R\$ 6,44	R\$ 9.660,00	ANTONIO COSTA VAZ NETO-EPP



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARÁ
Fls: **87**



	DESCARTÁVEIS: PAMPERS TURMA DA MÔNICA CAPRICHIO.						
4	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL - TAMANHO XG - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 4 CAMADAS COM GEL SUPER ABSORVENTE, FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICO, UNISSEX, COM CINTURA AJUSTÁVEL, BARREIRAS DUPLAS ANTI-VAZAMENTO, AJUSTÁVEL, COM FITAS ADESIVAS, ACONDICIONADA EM PACOTES COM NO MÍNIMO 06 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES OBS: COM QUALIDADE SIMILAR ÀS FRALDAS DESCARTÁVEIS: PAMPERS TURMA DA MÔNICA CAPRICHIO	CAPRICHIO- ENXUTITA	UND	1.500	R\$ 6,80	R\$ 10.200,00	ANTONIO COSTA VAZ NETO-EPP



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Comissão Permanente de Licitação



5	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL - TAMANHO XXG - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 4 CAMADAS COM GEL SUPER ABSORVENTE, FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICO, UNISSEX, COM CINTURA AJUSTÁVEL BARREIRAS DUPLAS ANTI-VAZAMENTO, AJUSTÁVEL, COM FITAS ADESIVAS, ACONDICIONADA EM PACOTES COM 07 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES OBS: COM QUALIDADE SIMILAR ÀS FRALDAS DESCARTÁVEIS: PAMPERS TURMA DA MÔNICA CAPRICHIO	CAPRICHIO- ENXUTITA	UND	1.500	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00	ANTONIO COSTA VAZ NETO-EPP
VALOR TOTAL						42.847,50	



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBY

Fis: 86



Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total	EMPRESAS VENDIDORAS
7	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO M - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MAIOR PODER DE ABSORÇÃO, COM INDICADOR DE UMIDADE, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES MAIOR CONFORTO, ANTIALERGICA, PESO DE 40 A 70 KG - ACONDICIONADA EM PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES OBS: COM QUALIDADE SIMILAR ÀS fraldas descartáveis: MASTER SOFT TENA CONFORT BIGFRAL CONFORT	MASTER SOFT	UND	3.500	R\$ 13,52	R\$ 47.320,00	ANTONIO COSTA VAZ NETO-EPP
8	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO G - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MAIOR PODER DE ABSORÇÃO, COM INDICADOR DE UMIDADE, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS,FORMATO ANATÔMICO, FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES, MAIOR CONFORTO, ANTIALERGICA. PESO 70 A 90 KG - ACONDICIONADA EM PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES OBS: COM QUALIDADE SIMILAR ÀS FRALDAS DESCARTÁVEIS: MASTER SOFT TENA CONFORT BIGFRAL CONFORT	MASTER SOFT	UND	4.250	R\$ 13,56	R\$ 57.630,00	ANTONIO COSTA VAZ NETO-EPP



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Comissão Permanente de Licitação



9	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO XG - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MAIOR PODER DE ABSORÇÃO, COM INDICADOR DE UMIDADE, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES MAIOR CONFORTO, ANTIALERGICA, PESO ACIMA DE 90 KG - ACONDICIONADA EM PACOTE COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES OBS: COM QUALIDADE SIMILAR ÀS FRALDAS DESCARTÁVEIS: MASTER SOFT TENA CONFORT BIGFRAL CONFORT	MASTER SOFT	UND	3.750	R\$ 14,25	R\$ 53.437,50	ANTONIO COSTA VAZ NETO-EPP
VALOR TOTAL						158.387,50	



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBES

Fls: 85



Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total	EMPRESAS VENCEDORAS
2	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL - TAMANHO M - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 4 CAMADAS COM GEL SUPER ABSORVENTE, FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICO, UNISSEX, COM CINTURA AJUSTÁVEL, BARREIRAS DUPLAS ANTI-VAZAMENTO, AJUSTÁVEL, COM FITAS ADESIVAS, ACONDICIONADA EM PACOTES COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES OBS: COM QUALIDADE SIMILAR ÀS FRALDAS DESCARTÁVEIS: PAMPERS TURMA DA MÔNICA CAPRICHIO.	CAPRICHIO-ENXUTITA	UND	3.750	R\$ 6,39	R\$ 23.962,50	ANTONIO COSTA VAZ NETO-EPP
3	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL - TAMANHO G - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 4 CAMADAS COM GEL SUPER ABSORVENTE, FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICO, UNISSEX, COM CINTURA AJUSTÁVEL, BARREIRAS DUPLAS ANTI-VAZAMENTO, AJUSTÁVEL, COM FITAS ADESIVAS, ACONDICIONADA EM PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES OBS: COM QUALIDADE SIMILAR ÀS FRALDAS DESCARTÁVEIS: PAMPERS TURMA DA MÔNICA CAPRICHIO.	CAPRICHIO-ENXUTITA	UND	4.500	R\$ 6,44	R\$ 28.980,00	ANTONIO COSTA VAZ NETO-EPP



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Comissão Permanente de Licitação



4	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL - TAMANHO XG - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 4 CAMADAS COM GEL SUPER ABSORVENTE, FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICO, UNISSEX, COM CINTURA AJUSTÁVEL, BARREIRAS DUPLAS ANTI-VAZAMENTO, AJUSTÁVEL, COM FITAS ADESIVAS, ACONDICIONADA EM PACOTES COM NO MÍNIMO 06 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES OBS: COM QUALIDADE SIMILAR ÀS FRALDAS DESCARTÁVEIS: PAMPERS TURMA DA MÔNICA CAPRICHIO	CAPRICHIO- ENXUTITA	UND	4.500	R\$ 6,80	R\$ 30.600,00	ANTONIO COSTA VAZ NETO-EPP
5	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL - TAMANHO XXG - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 4 CAMADAS COM GEL SUPER ABSORVENTE, FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICO, UNISSEX, COM CINTURA AJUSTÁVEL, BARREIRAS DUPLAS ANTI-VAZAMENTO, AJUSTÁVEL, COM FITAS ADESIVAS, ACONDICIONADA EM PACOTES COM 07 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES OBS: COM QUALIDADE SIMILAR ÀS FRALDAS DESCARTÁVEIS: PAMPERS TURMA DA MÔNICA CAPRICHIO	CAPRICHIO- ENXUTITA	UND	4.500	R\$ 10,00	R\$ 45.000,00	ANTONIO COSTA VAZ NETO-EPP
VALOR TOTAL						128.542,50	



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Fis: **84**



Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	V. Unit.	V. Total	EMPRESAS VENCEDORA
7	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO M - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MAIOR PODER DE ABSORÇÃO, COM INDICADOR DE UMIDADE, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES MAIOR CONFORTO, ANTIALERGICA, PESO DE 40 A 70 KG - ACONDICIONADA EM PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES OBS: COM QUALIDADE SIMILAR ÀS fraldas descartáveis: MASTER SOFT TENA CONFORT BIGFRAL CONFORT	MASTER ER SOFT	UND	10.500	13,52	R\$ 141.960,00	ANTONIO COSTA VAZ NETO-EPP
8	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO G - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MAIOR PODER DE ABSORÇÃO, COM INDICADOR DE UMIDADE, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES, MAIOR CONFORTO, ANTIALERGICA. PESO 70 A 90 KG - ACONDICIONADA EM PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	MASTER ER SOFT	UND	12.750	R\$ 13,56	R\$ 172.890,00	ANTONIO COSTA VAZ NETO-EPP



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Comissão Permanente de Licitação



	OBS: COM QUALIDADE SIMILAR ÀS FRALDAS DESCARTÁVEIS: MASTER SOFT TENA CONFORT BIGFRAL CONFORT						
9	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO XG - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MAIOR PODER DE ABSORÇÃO, COM INDICADOR DE UMIDADE, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES MAIOR CONFORTO, ANTIALERGICA, PESO ACIMA DE 90 KG - ACONDICIONADA EM PACOTE COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES OBS: COM QUALIDADE SIMILAR ÀS FRALDAS DESCARTÁVEIS: MASTER SOFT TENA CONFORT BIGFRAL CONFORT	MASTER ER SOFT	UND	11.250	R\$ 14,25	R\$ 160.312,50	ANTONIO COSTA VAZ NETO-EPP
	VALOR TOTAL					475.162,50	
TOTAL GERAL: R\$ 837.840,00							

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: ANTONIO
DA COSTA VAZ NETO EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a Ata de Registro de Preços nº 043/FMS/2019, Processo Administrativo nº 058/2019, Processo Licitatório nº 013/FMS/2019, Pregão Eletrônico nº 002/FMS/2019, Natureza do Objeto: Aquisição - Tramitação: 2º CPL – Descrição do Objeto: A presente ata por objetivo o registro de preços pelo prazo 12 (doze) meses para futura e eventual Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas, para criança e adultos com necessidades especiais e em tratamento de saúde de acordo com resolução nº 39 de 9 de dezembro de 2010. Cabo de Santo Agostinho/PE. Empresa: ANTONIO DA COSTA VAZ NETO EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.856.308/0001-12, com sede na Rua Antônio Rangel, nº 248, Encruzilhada, Recife/PE, CEP:52030-090, Valor Total: R\$ 837.840,00, Vigência: 12 meses.

JOSÉ CARLOS DE LIMA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:1671EC5D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/08/2019. Edição 2389

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

